



## **LEI ORDINÁRIA Nº 418**

*de 05 de maio de 1968*

### **Atualiza o valor da Ajuda de Custo ao Prefeito e ao Vice-Prefeito quando em exercício do cargo.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica atualizada a Ajuda de Custo ao Prefeito e ao Vive-Prefeito quando em exercício do cargo, que passará a ser de acordo com a especificação abaixo:*

**a).** *Ajuda de Custo - NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), mensais.*

**Art. 2º..** *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, decorrerão por conta de Dotação Orçamentária, especificada no Orçamento Financeiro de 1968.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de maio de 1968.*

*Pedro Catarino da Costa* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 418/1968 - 05 de maio de 1968*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*